



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

**LEI Nº 105/87**

Dá nova redação ao art. 127 da Lei nº 031/84, de 21 de dezembro de 1984 e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O art. 217 da Lei nº 031/84, de 21 de dezembro de 1984 passa a vigorar com esta redação:

“Art. 217 - O valor unitário da UFM (unidade fiscal monetária) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1988, é de Cz\$2040,00 (dois mil e quarenta cruzados) e a sua atualização será feita por Decreto do Executivo para vigorar a partir do primeiro dia do exercício seguinte.”

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de dezembro de 1987.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos  
SECRETÁRIA